

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 283/2024 de 27 de fevereiro de 2024

Pelo Despacho n.º 13288-D/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2023, foram prorrogadas as licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos até 30 de junho de 2024.

Nesse seguimento, as entidades apresentaram à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores um pedido de prorrogação da autorização para exercer a sua atividade como entidade gestora do sistema integrado de gestão de fluxos específicos de resíduos na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova a gestão dos fluxos específicos de resíduos, o Governo Regional pode determinar a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença emitida por autoridade nacional.

De acordo com o n.º 3 do mesmo normativo, a autorização, a licença ou a extensão constam de despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente e são publicadas no *Jornal Oficial*.

Acresce que a prorrogação das licenças em causa é urgente e inadiável, bem como asseguram a proporcionalidade dos atos de gestão, pelo facto de manter a ininterruptibilidade da atividade de resíduos desenvolvida ao abrigo das atuais licenças dos sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, sob pena de se produzirem prejuízos de difícil reparação para o interesse públicos como a acumulação de resíduos em redes de recolha não autorizadas, o seu abandono em locais inadequadas assim como os eu não encaminhamento para tratamento adequado ou a impossibilidade de cumprimento da responsabilidade alargada dos produtores tal como previsto na lei.

Assim, nos termos da alínea k) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova Orgânica do XIII Governo Regional, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, determino o seguinte:

1 – É prorrogada, até 30 de junho de 2024, a autorização das extensões à Região Autónoma dos Açores das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, conforme Despacho n.º 13288-D/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2023.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

8 de fevereiro de 2024. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos

Fluxo específico de gestão de resíduos	Entidade gestora titular de licença	Atos de aprovação e de prorrogação das licenças em vigor
Sistema integrado de gestão de resíduos de baterias	ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos.	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 11275-A/2017, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2017.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 336/2022, de publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14357/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 189/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2023.</p>
Sistema integrado de gestão de resíduos de pilhas e acumuladores	Electrão - Associação de Gestão de Resíduos	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 11275-D/2017, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 245, suplemento, de 22 de dezembro de 2017.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 334/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª</p>

Fluxo específico de gestão de resíduos	Entidade gestora titular de licença	Atos de aprovação e de prorrogação das licenças em vigor
		<p>série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14356/2022, de publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 683/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2023.</p>
<p>Sistema integrado de gestão de resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis e de resíduos de baterias e acumuladores industriais</p>	<p>GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.</p>	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 11275-E/2017, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 245, 1.º suplemento, de 22 de dezembro de 2017.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 337/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14359/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 412/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2023.</p>
<p>Sistema integrado de gestão de resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis e de baterias e acumuladores industriais</p>	<p>VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.</p>	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 11275-C/2017, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2017.</p>

Fluxo específico de gestão de resíduos	Entidade gestora titular de licença	Atos de aprovação e de prorrogação das licenças em vigor
		<p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 341/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14352/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 438/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 54, de 16 de março de 2023.</p>
<p>Sistema integrado de gestão de resíduos de equipamento elétricos e eletrónicos</p>	<p>Electrão - Associação de Gestão de Resíduos</p>	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 5257/2018, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2018.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 333/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14354/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 682/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2023.</p>
<p>Sistema integrado de gestão de resíduos de</p>	<p>ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos.</p>	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 5258/2018, publicado no <i>Diário da</i></p>

Fluxo específico de gestão de resíduos	Entidade gestora titular de licença	Atos de aprovação e de prorrogação das licenças em vigor
equipamentos elétricos e eletrónicos		<p><i>República</i>, 2.^a série, n.º 101, de 25 de maio de 2018.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 335/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.^a série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14358/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.^a série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 190/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.^a série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2023.</p>
Sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida	VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 2178-A/2018, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.^a série, n.º 43, de 1 de março de 2018.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 341/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.^a série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14351/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.^a série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 439/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.^a série, n.º 54, de 16 de março de 2023.</p>

Fluxo específico de gestão de resíduos	Entidade gestora titular de licença	Atos de aprovação e de prorrogação das licenças em vigor
Sistema integrado de gestão de pneus usados	VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.	<p>Licença atribuída pelo Despacho n.º 5848/2018, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2018.</p> <p>Prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 344/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, e pelo Despacho n.º 14350/2022, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a extensão decorre do Despacho n.º 195/2023, publicado no <i>Jornal Oficial</i>, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2023.</p>